



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 140, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 65ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* ao Conselho Universitário, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* AO CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2026 - Aprova a homologação da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 12 DE MAIO DE 2026, que Dispõe sobre a atipicidade do semestre letivo 2026.1 no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando a situação extraordinária provocada pela suspensão do fornecimento de refeições pelo Restaurante Universitário – RU; Considerando os impactos relacionados às condições de permanência e acolhimento das demandas dos estudantes; e Considerando a deliberação emanada na 32ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, realizada no dia 12 de maio de 2026, que aprovou a proposta de Resolução; conforme documentação apensada ao Processo 23520.005462/2026-97.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 18 de junho de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Universitário,
em exercício